



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/136/2020
(Processo: 87314045)

Município: São José do Calçado
Assunto: Fiscalização da continuidade do
abastecimento, através do monitoramento da
pressão, no Sistema de Abastecimento de Água
(Bloco 6)

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES
Outubro/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
4.1. Áreas e Segmentos Visitados	4
5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO	4
6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	9
7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	11

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Resultados das medições pitométricas da rede de distribuição de água do Município de São José do Calçado

Sistema de Abastecimento de Água do Município de São José do Calçado

Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº040/2019, recebido em 05 de abril de 2019.

Período de Monitoramento: 13/05/2019 a 15/05/2019

Legislação:

Lei Federal nº 11.445/2007;
Lei Estadual nº 9.096/2008;
Lei Federal nº 8.078/1990;
Lei Federal nº 8.987/1995;

Lei Estadual nº 5.720/1998;
Lei Complementar nº 827/2016;
Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010;
Resolução ARSP Nº018/2018.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de campo realizada no Município de São José do Calçado e escopo do Bloco 06 em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 9.096/08, Lei Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo desta ação é apresentar as verificações de continuidade do abastecimento do Sistema de Abastecimento de Água de São José do Calçado, através do monitoramento da pressão, e embasar as ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente e normas técnicas.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação compreendeu os procedimentos de recepção dos pontos eleitos pela Cesan, instalação de cinco equipamentos de medição por 48 horas nos pontos selecionados, desinstalação dos equipamentos, retirada de dados colhidos no datalogger, elaboração de relatório contendo os níveis de pressão verificados e continuidade, incluindo quadros e planilhas e relação das constatações de não-conformidades com o normativo vigente.

A vistoria foi acompanhada pelo representante da CESAN: Paulo Fontes e um bombeiro da empresa terceirizada, que se encarregaram de apoiar os serviços de campo que foram realizados.

4.1. Áreas e Segmentos Visitados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Técnico-Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Rede de Distribuição 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pressões disponíveis na rede de abastecimento de água

Foram monitorados os seguintes locais:

PONTO 01: Rua Diomar Pimentel da Silva, S/N, B. Jorge Ourique, S. José do Calçado, HD: Y10N090832

PONTO 02: Rua Rodolpho José Pimentel, S/N, B. Maria José Pimentel, S. José do Calçado, HD: Y12F154375

PONTO 03: Rua Dezoito, Lot. São Domingos, S/N, B. São Domingos, S. José do Calçado, HD: Y14S171348

PONTO 04: Rua Elda Mendonça de Lima, Nº 139, Asilo Pedro Ideraldo Almeida Lima, S. José do Calçado, HD: A18S247763

PONTO 05: Rua Euclides Vieira de Rezende, Nº 108, B. Astolfo Virgílio Lobo, S. José do Calçado, HD: Y16N160808

5. RESULTADOS DO MONITORAMENTO

Quadro 1 – Resultados das medições por 48 (quarenta e oito horas) nos 5 pontos da pressão disponível na rede de distribuição do SAA do Município de São José do Calçado.

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
13-mai	14:00	5,9	x	x	x	x
13-mai	14:15	10	11,41	x	x	x
13-mai	14:30	9	16,24	x	x	x
13-mai	14:45	8,6	16,35	15,9	x	x
13-mai	15:00	8,5	17,86	18,8	x	x
13-mai	15:15	8,5	17,6	18,0	17,5	x
13-mai	15:30	8,2	18,05	19,0	17,7	18,2
13-mai	15:45	7,4	16,31	17,5	18,2	20,5
13-mai	16:00	4,1	17,69	18,6	18,8	21,4
13-mai	16:15	4,1	17,69	18,8	19,0	21,6
13-mai	16:30	4,1	16,71	18,2	18,2	20,9
13-mai	16:45	4,1	16,16	17,6	17,1	20,5
13-mai	17:00	4,1	15,72	18,6	17,6	20,4
13-mai	17:15	4,1	13,64	17,0	17,5	18,5
13-mai	17:30	4,1	12,84	15,7	17,2	18
13-mai	17:45	4,1	14,27	15,8	17,2	18,7
13-mai	18:00	4,2	15,06	18,4	18,0	19,6
13-mai	18:15	4,2	14,98	18,8	17,6	19,4
13-mai	18:30	4,2	15,45	17,4	17,9	19,3
13-mai	18:45	4,2	15,04	17,8	17,6	19
13-mai	19:00	4,2	16,11	17,7	17,8	19,6
13-mai	19:15	4,2	17,71	19,1	18,0	20,7
13-mai	19:30	4,2	17,79	19,5	18,1	21
13-mai	19:45	4,2	17,58	18,9	18,1	20,8
13-mai	20:00	4,2	18,86	19,8	18,3	21,9
13-mai	20:15	4,2	18,52	19,4	18,2	21,5
13-mai	20:30	4,2	18,77	19,3	18,6	21,9
13-mai	20:45	4,2	19,37	20,0	18,8	22,5
13-mai	21:00	4,2	19,49	19,7	18,6	22,3
13-mai	21:15	4,2	19,35	19,6	18,4	22,2
13-mai	21:30	4,2	19,46	20,0	18,6	22,4
13-mai	21:45	4,2	20,03	21,5	18,6	22,8
13-mai	22:00	4,2	20,42	21,6	18,5	23,1
13-mai	22:15	4,2	20,97	24,0	18,8	23,6
13-mai	22:30	4,2	21,24	23,4	18,9	23,8
13-mai	22:45	4,2	21,14	21,7	18,9	23,9
13-mai	23:00	4,2	21,83	22,2	19,0	24,4
13-mai	23:15	4,2	22,34	22,3	19,0	24,6
13-mai	23:30	4,2	22,61	22,5	19,1	24,9
13-mai	23:45	4,2	22,75	22,7	19,1	24,9
14-mai	00:00	4,2	23,11	23,1	19,2	25,3
14-mai	00:15	4,2	23,11	23,2	19,4	24,7
14-mai	00:30	4,2	23,19	23,4	19,4	25,3

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
14-mai	00:45	4,2	23,34	23,8	19,4	25,6
14-mai	01:00	4,2	23,36	24,1	19,4	25,7
14-mai	01:15	4,2	23,46	24,2	19,4	25,7
14-mai	01:30	4,2	23,56	24,5	19,5	25,8
14-mai	01:45	4,2	23,56	24,8	19,4	25,7
14-mai	02:00	4,2	23,6	25,5	19,4	25,8
14-mai	02:15	4,2	23,6	25,9	19,4	25,8
14-mai	02:30	4,2	23,55	26,5	19,2	25,8
14-mai	02:45	4,2	23,55	27,1	19,4	25,8
14-mai	03:00	4,2	23,57	27,1	19,4	25,8
14-mai	03:15	4,2	23,53	27,2	19,3	25,8
14-mai	03:30	4,2	23,55	27,2	19,3	25,7
14-mai	03:45	4,2	23,51	27,2	19,3	25,7
14-mai	04:00	4,2	23,53	27,1	19,3	25,7
14-mai	04:15	4,2	23,51	27,0	19,3	25,7
14-mai	04:30	4,2	23,41	26,9	19,2	25,6
14-mai	04:45	4,2	23,35	26,9	19,1	25,6
14-mai	05:00	4,2	23,32	26,8	19,2	25,5
14-mai	05:15	4,2	23,16	26,5	19,1	25,4
14-mai	05:30	4,2	22,85	26,3	19,0	25,1
14-mai	05:45	4,2	22,52	26,0	18,9	24,8
14-mai	06:00	4,2	21,89	25,5	18,8	24,4
14-mai	06:15	4,2	21,31	24,5	18,4	23,7
14-mai	06:30	4,2	19,76	23,0	17,5	22,5
14-mai	06:45	4,2	18,66	21,9	17,5	21,5
14-mai	07:00	4,2	18,24	21,9	17,3	21,4
14-mai	07:15	4,2	17,31	20,5	16,9	20,3
14-mai	07:30	4,2	16,98	20,4	17,0	20,1
14-mai	07:45	4,2	15,38	18,6	16,5	18,6
14-mai	08:00	4,2	15,3	18,8	16,2	18,6
14-mai	08:15	4,2	14,77	17,9	15,5	17,9
14-mai	08:30	4,2	14,43	18,5	15,6	17,9
14-mai	08:45	4,2	14,62	17,4	15,7	17,9
14-mai	09:00	4,2	13,29	16,8	15,5	17
14-mai	09:15	4,2	13,26	13,6	15,2	17
14-mai	09:30	4,2	13,83	16,0	15,8	17,5
14-mai	09:45	4,2	13,13	15,9	15,5	17,1
14-mai	10:00	4,2	12,87	15,3	14,8	16,8
14-mai	10:15	4,2	12,06	17,3	14,3	17,8
14-mai	10:30	4,2	13,68	14,2	14,7	17,3
14-mai	10:45	4,2	13,85	15,8	14,9	17,7
14-mai	11:00	4,2	13,44	14,5	14,9	17,4
14-mai	11:15	4,2	13,33	16,4	15,1	17,6
14-mai	11:30	4,2	14	17,4	14,9	18,1

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
14-mai	11:45	4,2	13,96	17,2	14,7	18,1
14-mai	12:00	4,2	14,22	17,6	14,3	18,3
14-mai	12:15	4,2	14,76	18,3	15,3	19,2
14-mai	12:30	4,2	13,26	16,9	15,3	18
14-mai	12:45	4,2	14,01	16,8	15,5	18
14-mai	13:00	4,1	15,33	18,6	16,0	19,5
14-mai	13:15	4,1	15,36	18,3	15,4	19,3
14-mai	13:30	4,1	16,43	19,3	15,9	20,3
14-mai	13:45	4,1	16,13	18,6	16,6	20
14-mai	14:00	12,5	16,42	19,2	16,5	19,9
14-mai	14:15	16,3	17,59	21,0	16,9	21,6
14-mai	14:30	19,9	17,77	20,7	16,8	21,7
14-mai	14:45	20	17,77	20,9	17,1	21,7
14-mai	15:00	20,4	18,04	21,3	17,3	22
14-mai	15:15	21,5	18,95	20,7	17,6	22,4
14-mai	15:30	20,6	18,41	21,4	17,7	22,3
14-mai	15:45	20,8	18,37	21,1	17,3	21,9
14-mai	16:00	19,7	17,47	20,2	17,6	21,1
14-mai	16:15	19	16,66	19,8	17,5	20,4
14-mai	16:30	19,8	17,1	20,5	18,2	21,1
14-mai	16:45	18,1	15,87	19,4	17,8	20,2
14-mai	17:00	16,9	14,71	18,9	17,8	19,3
14-mai	17:15	15,7	13,34	18,0	17,6	18,5
14-mai	17:30	15,9	13,61	17,9	17,9	18,4
14-mai	17:45	17,5	15,32	19,0	17,4	19,6
14-mai	18:00	17,3	15,83	19,7	18,1	20,2
14-mai	18:15	17,4	15,43	18,6	17,2	19,6
14-mai	18:30	16,8	14,71	18,4	16,7	19,2
14-mai	18:45	17,7	15,5	19,3	17,4	19,6
14-mai	19:00	18,1	16,16	20,0	17,7	20,1
14-mai	19:15	19	16,93	19,9	17,8	19,5
14-mai	19:30	19,1	17,03	20,5	18,1	20,5
14-mai	19:45	20,3	18,09	21,6	18,4	21,4
14-mai	20:00	20,9	18,96	22,4	18,7	22,1
14-mai	20:15	20,7	18,42	22,2	18,6	21,7
14-mai	20:30	20,8	18,52	22,5	18,4	21,9
14-mai	20:45	19,9	18,04	21,9	18,2	21,5
14-mai	21:00	21,3	19,23	23,0	18,2	22,4
14-mai	21:15	21,5	19,51	23,4	18,4	22,7
14-mai	21:30	21,9	19,7	23,2	18,2	22,6
14-mai	21:45	22,4	20,54	23,9	18,6	23,3
14-mai	22:00	22,6	20,8	24,3	18,7	23,6
14-mai	22:15	23,3	21,29	24,4	18,7	23,9
14-mai	22:30	23,6	21,48	25,0	18,8	24,3

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
	h	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
		(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
14-mai	22:45	23,4	21,18	24,6	18,8	24
14-mai	23:00	24	21,75	25,1	19,0	24,3
14-mai	23:15	24	21,91	25,2	18,9	24,6
14-mai	23:30	24,9	22,52	25,8	19,1	25
14-mai	23:45	24,8	22,6	25,9	19,1	25,1
15-mai	00:00	25,2	22,97	26,2	19,4	25,3
15-mai	00:15	25,3	23,14	26,3	19,4	25,5
15-mai	00:30	25,6	23,33	26,6	19,4	25,6
15-mai	00:45	25,8	23,52	26,7	19,5	25,8
15-mai	01:00	25,8	23,53	26,7	19,5	25,8
15-mai	01:15	25,8	23,5	26,6	19,4	25,8
15-mai	01:30	25,9	23,56	26,7	19,5	25,8
15-mai	01:45	25,9	23,62	26,7	19,5	25,9
15-mai	02:00	25,9	23,66	26,7	19,5	25,9
15-mai	02:15	25,9	23,64	26,7	19,5	25,9
15-mai	02:30	25,9	23,66	26,5	19,5	25,9
15-mai	02:45	25,8	23,62	26,3	19,4	25,9
15-mai	03:00	25,9	23,68	26,1	19,5	25,9
15-mai	03:15	25,9	23,68	26,0	19,4	25,9
15-mai	03:30	25,9	23,68	25,9	19,6	25,9
15-mai	03:45	25,9	23,63	25,8	19,2	25,8
15-mai	04:00	25,9	23,63	25,7	19,2	25,8
15-mai	04:15	25,8	23,56	25,5	19,3	25,8
15-mai	04:30	25,8	23,5	25,2	19,3	25,8
15-mai	04:45	25,7	23,38	25,1	19,4	25,7
15-mai	05:00	25,7	23,44	24,5	19,2	25,6
15-mai	05:15	25,4	23,18	24,0	19,2	25,4
15-mai	05:30	25	22,97	23,6	19,1	25,3
15-mai	05:45	24,8	22,77	23,3	18,9	25
15-mai	06:00	24,1	22,03	22,6	18,8	24,5
15-mai	06:15	23	21,04	21,7	18,3	23,7
15-mai	06:30	21,8	19,9	20,5	17,7	22,5
15-mai	06:45	21	18,92	20,0	17,5	21,8
15-mai	07:00	19,7	17,61	18,5	17,3	20,8
15-mai	07:15	19,9	17,72	18,8	17,3	21,1
15-mai	07:30	19,1	16,76	17,8	17,0	20
15-mai	07:45	18,4	16,13	16,8	16,5	19,4
15-mai	08:00	17,8	15,8	16,8	16,2	19,3
15-mai	08:15	17,9	16,14	16,8	16,4	19,2
15-mai	08:30	17,6	15,37	16,4	16,0	18,7
15-mai	08:45	16,6	14,49	16,1	15,6	18,5
15-mai	09:00	16,3	13,72	14,9	15,8	17,7
15-mai	09:15	15,8	13,53	14,5	15,5	17,5
15-mai	09:30	15,4	12,44	14,0	14,4	16,8

Tabela de Registro de Pressão (mca) - 48 Hs						
Data	Hora	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão	Pressão
		Ponto 1	Ponto 2	Ponto 3	Ponto 4	Ponto 5
	h	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)	(mca)
15-mai	09:45	14,2	11,35	13,0	14,6	15,7
15-mai	10:00	14,4	11,65	12,9	15,1	16,6
15-mai	10:15	14,4	12,12	12,9	14,9	16,9
15-mai	10:30	14,2	11,57	13,6	15,0	16,6
15-mai	10:45	14,9	12,52	14,2	14,9	17,1
15-mai	11:00	13,7	11,87	13,4	14,6	16,6
15-mai	11:15	14,3	12,37	14,6	15,0	17,5
15-mai	11:30	15,4	13,42	15,1	15,4	18,3
15-mai	11:45	15,6	13,6	15,0	15,3	18,2
15-mai	12:00	16,1	13,76	14,9	15,9	18,1
15-mai	12:15	16,7	14,87	15,9	16,0	19,1
15-mai	12:30	18,6	16,32	17,0	16,2	20,3
15-mai	12:45	18,8	16,56	17,5	16,6	20,7
15-mai	13:00	19,7	17,77	18,3	17,2	21,4
15-mai	13:15	19,8	17,31	17,9	16,9	21,1
15-mai	13:30	19,8	17,61	18,5	17,4	21,2
15-mai	13:45	21,3	19,26	19,8	17,7	22,4
15-mai	14:00	22,2	20,17	20,5	18,0	23,2
15-mai	14:15	22,6	20,72	21,3	18,3	23,6
15-mai	14:30	22,6	20,67	21,5	18,7	23,6
15-mai	14:45	22,8	21,03	21,5	18,5	24
15-mai	15:00	11,9	21,03	21,8	18,6	23,9
15-mai	15:15	x	9,24	21,8	18,5	23,9
15-mai	15:30	x	x	9,6	18,4	23,7
15-mai	15:45	x	x	x	6,8	24,1
15-mai	16:00	x	x	x	x	13,6

6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste capítulo as constatações apuradas durante a inspeção de campo. No monitoramento da pressão na rede de abastecimento de água realizado foram verificadas intermitências e pontos elevados de pressão nos seguintes pontos e períodos:

CONSTATAÇÃO C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Diomar Pimentel da Silva, S/N, B. Jorge Ourique, S. José do Calçado (Ponto 01) – HD: Y10N090832 às 14:00h do dia 13 de maio de 2019; das 14:30h do dia 13 de maio de 2019 às 13:45h do dia 14 de maio de 2019.

Não conformidade NC1 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 30092015, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D1 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Rodolpho José Pimentel, S/N, B. Maria José Pimentel, S. José do Calçado, (Ponto 02) - HD: Y12F154375 às 15:15h do dia 15 de maio de 2019.

Não conformidade NC2 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 30092015, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D2 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Dezoito, Lot. São Domingos, S/N, B. São Domingos, S. José do Calçado, (Ponto 03) - HD: Y14S171348 às 15:30h do dia 15 de maio de 2019.

Não conformidade NC3 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 30092015, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D3 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

CONSTATAÇÃO C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte

endereço e horário: Rua Elda Mendonça de Lima, Nº 139, Asilo Pedro Ideraldo Almeida Lima, S. José do Calçado, (Ponto 04) - HD: A18S247763 às 15:45h do dia 15 de maio de 2019.

Não conformidade NC4 – Resolução ARSP nº18/2018, artigo 14º, inciso I: “Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 30092015, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D4 – A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

7. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico

Anexo I – Gráficos

Gráfico 1 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de São José do Calçado com a instalação às 14:00 horas do dia 13/05/2019 e retirada às 15:00 horas do dia 15/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Diomar Pimentel da Silva, S/N, B. Jorge Ourique, S. José do Calçado, HD: Y10N090832 – ES.

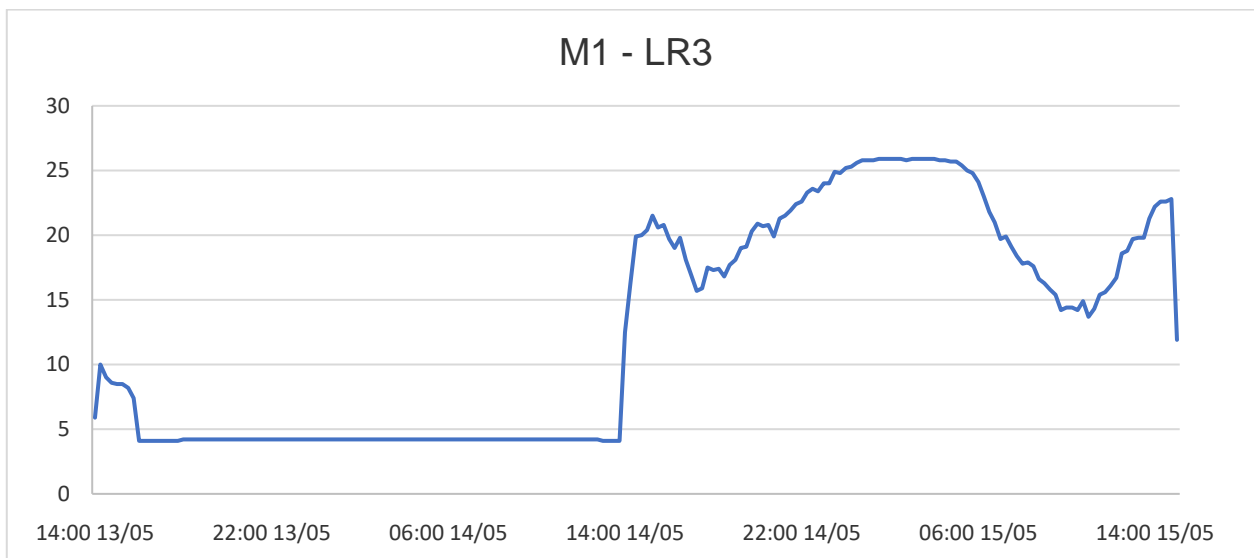


Gráfico 2 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de São José do Calçado com a instalação às 14:15 horas do dia 13/05/2019 e retirada às 15:15 horas do dia 15/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Rodolpho José Pimentel, S/N, B. Maria José Pimentel, S. José do Calçado, HD: Y12F154375 – ES.

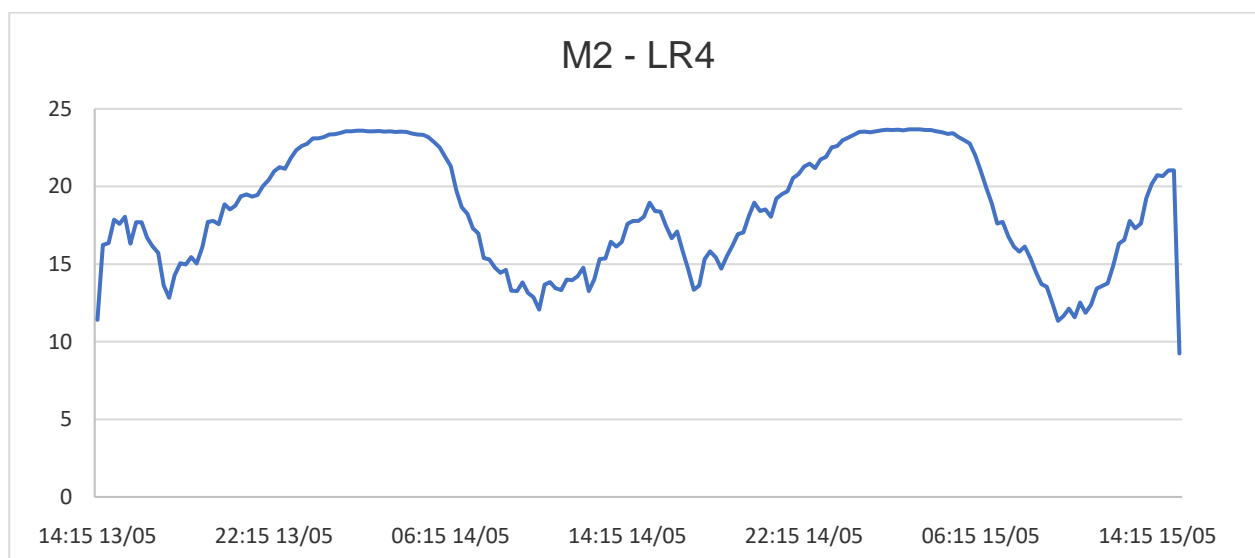


Gráfico 3 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de São José do Calçado com a instalação às 14:45 horas do dia 13/05/2019 e retirada às 15:30 horas do dia 15/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Dezoito, Lot. São Domingos, S/N, B. São Domingos, S. José do Calçado, HD: Y14S171348 – ES.

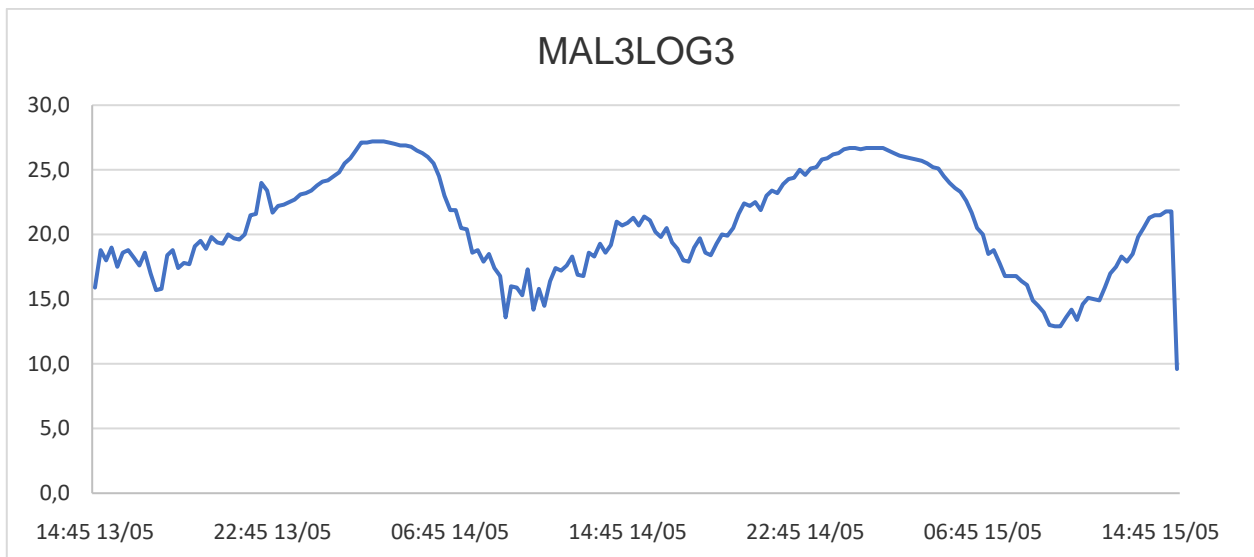


Gráfico 4 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de São José do Calçado com a instalação às 15:15 horas do dia 13/05/2019 e retirada às 15:45 horas do dia 15/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Elda Mendonça de Lima, Nº 139, Asilo Pedro Ideraldo Almeida Lima, S. José do Calçado, HD: A18S247763 – ES.

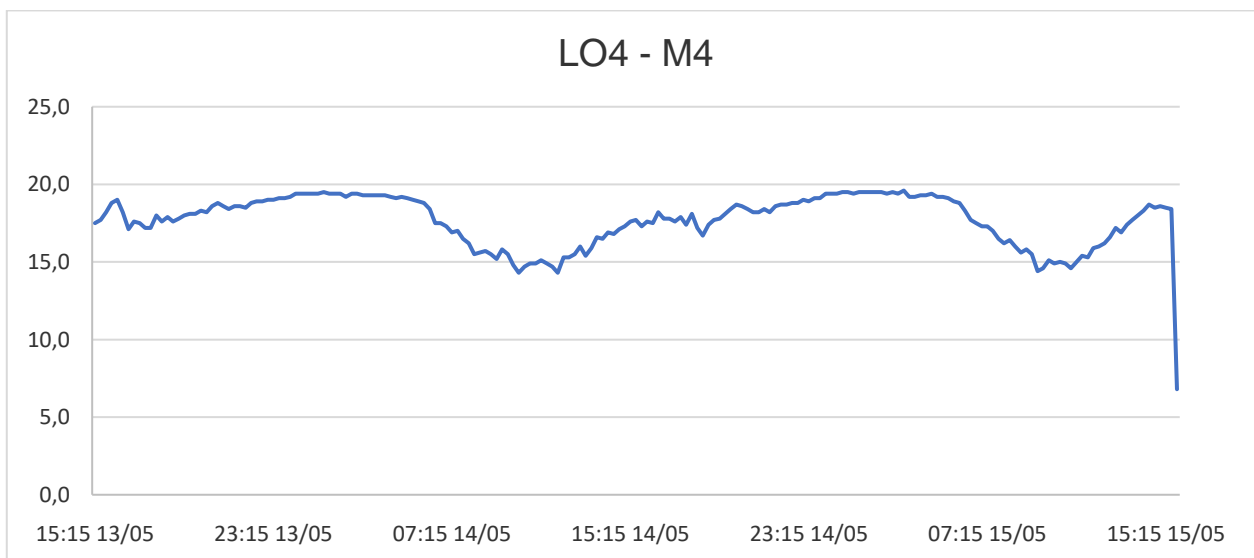
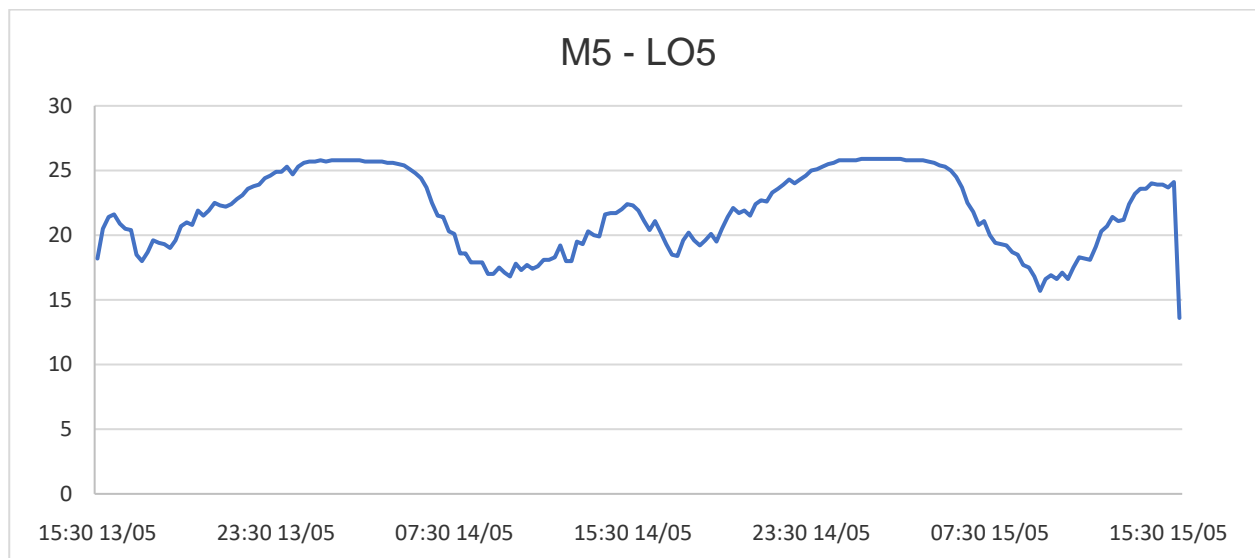


Gráfico 5 - Monitoramento da pressão no SAA do Município de São José do Calçado com a instalação às 15:30 horas do dia 13/05/2019 e retirada às 16:00 horas do dia 15/05/2019, do aparelho datalogger, no endereço localizado na Rua Euclides Vieira de Rezende, Nº 108, B. Astolfo Virgílio Lobo, S. José do Calçado, HD: Y16N160808 – ES.



Anexo II - Relatório Fotográfico



Figura 1 - Equipamento de medição instalado no Ponto 01 - Município de S. José do Calçado, ES



Figura 2 - Equipamento de medição instalado no Ponto 01 - Município de S. José do Calçado, ES



Figura 3 - Equipamento de medição instalado no Ponto 02 - Município de S. José do Calçado, ES



Figura 4 - Equipamento de medição instalado no Ponto 03 - Município de S. José do Calçado, ES



Figura 5 - Equipamento de medição instalado no Ponto 04 - Município de S. José do Calçado, ES



Figura 6 - Equipamento de medição instalado no Ponto 05 - Município de S. José do Calçado, ES

Ponto 03 – Município de São José do Calçado, ES



Figura 7 - Equipamento de medição instalado no Ponto 03 – Município de São José do Calçado, ES

Ponto 04 – Município de São José do Calçado, ES



Figura 8 - Equipamento de medição instalado no Ponto 04 – Município de São José do Calçado, ES